



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
CAPS/AMENT SAE - Serviço de Atenção Especializada CAISE - Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Tiago Cardoso Floriano Daiani Nara Lessa Elizabeth Menezes Panne Goularte Silvana Bentz de Oliveira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Necessidade legal

Entre o rol de serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) estão os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, nos quais são necessários os serviços de psicologia. Tendo em vista a finalização de contratos por credenciamento, a não renovação de cedência de profissional, não havendo concurso público em vigência para o cargo de psicólogo (a) e da necessidade de aferição da manutenção da prestação do serviço, considerando a vigência da nova lei de licitações e contratos – Lei 14.133/21, solicita-se estudo para contratação conforme o que se justifica abaixo.

Partindo do Art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A legislação permite que a prestação do serviço ocorra diretamente pelo órgão Estatal ou então, através de complementação por parte de instituições privadas, conforme dispõe a Portaria Ministerial nº 1.034/10 GM/MS:

Art. 1º Dispor sobre a participação de forma complementar das instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que:

I - Comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde;

II - Haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

§ 1º A complementação dos serviços deverá observar aos princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso.

Ainda nesta esteira, o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei do Sistema Único de Saúde -SUS) dispõe que, quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e, em seu parágrafo único, que a participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

Logo, a complementação dos serviços é uma realidade em grande parte dos municípios e, inclusive, nos serviços prestados pelos estados e pela União.

Ao nos debruçarmos sobre a necessidade de atendimento psicológico nesses serviços prestados pelo município de Osório, avistamos a realidade que está colocada: com a saída recente de profissionais, existe uma demanda reprimida de atendimentos psicológicos, isto é, os profissionais que atualmente compõem as equipes de saúde mental são insuficientes para dar continuidade, bem como ampliar os atendimentos preconizados pela legislação nacional. O acolhimento diário, atendimento individual, grupos e oficinas terapêuticas, acompanhamento a familiares, visitas domiciliares e institucionais, pacientes em situação de crise são alguns dos atendimentos prestados no CAPS que tem como objetivo principal atender pessoas com transtornos severos e persistentes.

O SAE (Serviço de Atendimento Especializado) é uma unidade de saúde especializada vinculada à atenção ambulatorial da rede pública, destinada a fornecer assistência integral, contínua e multiprofissional a pessoas vivendo com HIV/AIDS/ Hepatites Virais/ Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e Tuberculose. Tem como finalidade principal oferecer diagnóstico, tratamento, acompanhamento clínico, suporte psicossocial e educação em saúde para garantir o controle das doenças e a melhoria na qualidade de vida dos pacientes. **O CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento)** é um serviço público específico para a oferta de testagem voluntária e aconselhamento em HIV, com foco na prevenção e diagnóstico precoce. Além da realização de testes rápidos, oferece aconselhamento pré e pós-teste, encaminhamento para tratamento e apoio psicológico, além de ações educativas e de promoção da saúde, visando reduzir a transmissão do HIV (adquirida ou vertical) e identificar precocemente casos para iniciar tratamento.

Junto à característica do SAE/CTA está implícito atendimento multi e interdisciplinar, estando o profissional psicólogo dentro das obrigatoriedades do grupo de trabalho, já que estamos constituídos como serviço referência no combate às infecções por HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais, ISTs, no RS pelas Portarias 2.945/2011, 7.508/2011, 2.117/2016 e 4.868/2024, além das Resoluções CIB-RS 037/22, 352/24,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

462/24 e 584/24. Além de já receber há anos recurso federal por ser referência no atendimento ao HIV/AIDS e Hepatites Virais, passou a partir de 2024 a receber também por ser um serviço de Referência Secundária em Tuberculose, aos 23 municípios da 18ª CRS (Litoral Norte).

O SAE/CTA já está sem o profissional psicólogo no seu quadro desde a época da pandemia de COVID-19. O que nos é de prejuízo, pois pacientes diagnosticados com HIV/AIDS, Hepatites Virais, ISTs e tuberculose frequentemente vivenciam sentimentos intensos como medo, choque, depressão, isolamento social e sofrimento emocional, agravados pelo estigma social e preconceitos que acompanham a doença. Esses aspectos impactam diretamente a adesão ao tratamento e a qualidade de vida dos pacientes, podendo levar ao abandono terapêutico e ao agravamento clínico.

Também requeremos no escopo de estudo técnico preliminar o chamamento de **profissionais da psicologia** por credenciamento para atendimento junto ao **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Os CREAS são serviços do Sistema Único de Assistência Social, responsável por atender a proteção social especial, no âmbito da média complexidade. Da mesma forma que o SUS, a assistência social é uma política pública que compõe a Seguridade Social, e que é dever estatal estabelecido na Lei 8742/1993, pactuada em nível federativo pela NOB – Norma Operacional Básica 2005, pela PNAS – política nacional de assistência social e pelos conselhos, conferências e comissões de gestão compartilhada (CIT e CIBS) que operacionalizam a execução do SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A necessidade de implantação de um serviço de assistência social especializado, previsto sua materialidade nos CREAS pela PNAS, está deliberada para o porte do município e demandas identificadas, desde as conferências municipais de assistência social (2012) até a mais recente (2023). Também há um procedimento reiterado do Ministério Público de Osório, apontando a necessidade de implantação, cujo prazo do cronograma se extingue em agosto de 2025. O principal impeditivo até o momento, para cumprimento desta execução é a disponibilidade de contratação de profissionais.

O atendimento nos CREAS são direcionados para os casos onde há risco pessoal e social por violações de direitos, no escopo de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, exploração sexual, trabalho infantil, situação de rua, discriminação e outras formas de violência. Atualmente os atendimentos de proteção social de média complexidade são realizados por uma organização da sociedade civil, através de edital que consagrou termo de colaboração, com meta restrita de até 12 atendimentos de cumprimento das medidas socioeducativas, e até 20 casos atendidos concomitante para demais violações de direito de média complexidade.

Os serviços que são ofertados nos CREAS são:

Acolhimento: A recepção e escuta das necessidades das famílias e indivíduos que procuram o CREAS.;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI): Acompanhamento e orientação para famílias em risco, com o objetivo de fortalecer os laços familiares e garantir o cumprimento dos direitos; **Atendimento Psicossocial:** Apoio individual e em grupo, com o objetivo de fortalecer a capacidade de enfrentamento e resolução de problemas; **Atendimento Sociofamiliar:** Acompanhamento das famílias, com o objetivo de fortalecer a capacidade de proteção e promover a autonomia; **Atendimento em Grupo:** Grupos de discussão e atividades para promover a troca de experiências e o fortalecimento da rede de apoio; **Orientações e Encaminhamentos:** Apoio no acesso a outros serviços da rede socioassistencial, como CRAS, hospitais, escolas, etc; **Serviço de Proteção Social a Adolescentes:** Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, com o objetivo de garantir seus direitos e promover a reinserção social; **Serviço Especializado em Abordagem Social:** Atendimento a pessoas em situação de rua, com o objetivo de construir um novo projeto de vida e garantir seus direitos; **Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:** Atendimento a pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, com o objetivo de garantir seus direitos e promover a autonomia; **Apoio no Acesso à Documentação Pessoal:** Orientação e apoio no acesso a documentos de identidade, carteira de trabalho, etc; **Orientação Jurídica:** Apoio na defesa dos direitos e na busca por soluções para problemas legais; **Mobilização Comunitária:** Estimular a participação da comunidade na busca por soluções para os problemas sociais.

A NORMA OPERACIONAL BÁSICA – RECURSOS HUMANOS (2006) do SUAS define que os profissionais para composição de equipe básica dos serviços de assistência social são assistentes sociais e psicólogos. A capacidade de atendimento deve ser dimensionada conforme a realidade de cada território e unidade (resolução CNAS 17/2011), variando de 50 a 80 casos (famílias/indivíduos) conforme o porte do município.

Referido anteriormente, também requeremos no escopo de estudo técnico preliminar o chamamento de profissionais da psicologia por credenciamento para atendimento junto ao **Centro de Atendimento Integrado à Saúde ao Educando - CAISE**. O CAISE é um serviço do Sistema Único da Saúde, responsável pelo acolhimento, atendimento e acompanhamento dos estudantes de Atendimento Educacional Especializado -AEE dos Educandos do Município de Osório.

1.2. A psicologia no âmbito do SUS

Promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, através do Sistema Único de Saúde, à população, atualmente estimada em 46.815 habitantes é uma obrigação do município.

A execução dessa obrigação é realizada através do Sistema Único de Saúde (SUS) que é uma rede





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo. É fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, **aos municípios compete a grande maioria das incumbências do SUS**, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados.

Dessa forma, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, considerando a demanda existente, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional.

A psicologia desempenha um papel fundamental no SUS ao oferecer cuidados em saúde mental através da escuta, acompanhamento, tratamento, prevenção e promoção da saúde para a população. A importância da psicologia no SUS pode ser abordada em vários aspectos:

- **Acesso universal e equidade:** O SUS tem como princípio o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. A inclusão da psicologia nesse sistema contribui para garantir que todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, possam ter acesso aos cuidados psicológicos necessários. Isso é especialmente importante para populações vulneráveis e de baixa renda, que muitas vezes não têm condições de arcar com tratamentos privados.
- **Integração multidisciplinar:** A psicologia atua de forma integrada com outras áreas da saúde, como medicina, enfermagem, serviço social, terapia ocupacional, entre outras. Essa integração permite uma abordagem ampla e colaborativa no cuidado ao paciente, maximizando os resultados terapêuticos e promovendo uma visão completa e integrada do processo de saúde-doença.
- **Redução de custos:** A psicologia desempenha um papel importante na redução de custos no sistema de saúde. Ao oferecer cuidados de prevenção e promoção, a psicologia pode contribuir para a diminuição da necessidade de internações hospitalares prolongadas e uso excessivo de medicamentos. Isso resulta em economias significativas para o sistema de saúde e melhora a eficiência dos recursos disponíveis.

Em suma, a psicologia desempenha um papel essencial no SUS, fornecendo cuidados em saúde mental através do acolhimento, PTS (Projeto Terapêutico Singular), apoio matricial, atividades grupais, atenção à crise, trabalho em equipe, atenção e cuidado integral ao sujeito. A inclusão da psicologia no sistema de saúde pública contribui para o acesso universal, equidade, integração multidisciplinar e redução de custos,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

melhorando a qualidade de vida da população atendida pelo SUS, em especial nos CAPS.

1.3. A psicologia nos CAPS

O Acolhimento - Além de representar uma das diretrizes de maior relevância na Política de Humanização, o acolhimento pode ser compreendido como o primeiro contato da psicóloga e do psicólogo, como membros da equipe de saúde mental, com aquele que procura um serviço orientado para funcionar com as portas abertas. A estratégia de recepcionar todas as pessoas que busquem o cuidado para seus sofrimentos psíquicos pretende garantir que os serviços pratiquem a acessibilidade universal prevista no sistema de saúde, assumindo a função de acolher e escutar os problemas demandados. Permite, também, a reorganização do processo de trabalho ao deslocar seu eixo central do médico para a equipe multiprofissional (equipe de acolhimento), que se compromete com a escuta e os projetos terapêuticos elaborados.

O Projeto Terapêutico Singular (PTS) - De acordo com o MS, o Projeto Terapêutico Singular é um conjunto de propostas de condutas terapêuticas articuladas, para um sujeito individual ou coletivo, resultado da discussão coletiva de uma equipe interdisciplinar, com Apoio Matricial se necessário. Entendido como uma variação da discussão de “caso clínico” nos espaços de cuidado à saúde mental, é realizado perante situações/problemas mais complexos. É importante destacar que o projeto pode ser pensado ou realizado não somente para indivíduos, mas também para grupos ou famílias. A elaboração do PTS ocorre em reuniões ou encontros dos sujeitos envolvidos e comprometidos com propostas e condutas terapêuticas articuladas, como o próprio usuário, sua família e os trabalhadores do CAPS. Situações específicas podem incluir também outros sujeitos, como amigos, profissionais da rede intersetorial da assistência social, educação e cultura, entre outros.

Apoio matricial - A composição e articulação da Raps, Rede de Atenção Psicossocial, que envolve outras redes de serviço no cuidado à saúde mental da população, como a atenção básica, por exemplo, necessita contar com apoio técnico para potencializar o seu poder resolutivo na gestão de algumas situações/casos. O apoio matricial amplia a rede de serviços substitutivos, melhora o funcionamento destes e capacita os profissionais destes níveis de atenção, objetivando a ampliação do acesso e os cuidados em saúde mental. Favorece a corresponsabilização entre as equipes e a diversidade de ofertas terapêuticas através de uma(um) profissional de saúde mental que acompanhe sistematicamente os serviços da atenção básica, propondo que os casos sejam de responsabilidade mútua, permitindo também que se diferenciem as situações que de fato precisam ser acompanhadas pelo CAPS e aquelas que podem ser conduzidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

Atividades grupais - Todo o conjunto de ações apresentadas no decorrer desta referência técnica aponta para uma dimensão ampliada de intervenções possíveis de serem desenvolvidas por profissionais da Psicologia no âmbito do CAPS. Vale ressaltar que, para este serviço, as atividades coletivas, como os grupos e oficinas, constituem-se como principal recurso terapêutico para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, comunicacionais, relacionais e contratuais, instrumentalizando os sujeitos para o exercício da cidadania, autocuidado e reinserção social (RIBEIRO, MARIN e SILVA, 2014). Assim, a nova configuração dos serviços de saúde mental tem os atendimentos grupais reconhecidos como um espaço adequado para a exploração da subjetividade ao possibilitar que os membros reproduzam neste ambiente os papéis que ocupam no dia a dia de suas relações (BELLENZANI, COUTINHO e CHAVEIRO, 2009) Com a ampliação da prática clínica, ocorre também a utilização de tecnologias que fomentem e valorizem o contato interpessoal, reconhecendo a intersubjetividade como fator a ser considerado na construção de um projeto terapêutico resolutivo.

Atenção a situações de crise - Os dispositivos clínicos de atenção à crise no CAPS são estratégicos para sua consolidação como serviço substitutivo aos hospitais psiquiátricos. É importante trabalharmos com um conceito ampliado de crise, em que o cuidado não se restrinja à remissão de sintomas. Nesse sentido, retomamos os critérios utilizados por Dell'Acqua e Mezzina (1991, p. 59), para definir uma urgência psiquiátrica em que se considera a presença de pelo menos três dos itens abaixo: 1. sintomatologia psiquiátrica grave ou aguda; 2. grave ruptura das relações familiares ou sociais; 3. recusa de tratamento ou estima, mas aceitação do contato; 4. recusa obstinada de contato com equipes de tratamento psiquiátrico; 5. situação de alarme e risco no contexto familiar ou social, traduzindo-se em incapacidade de se defrontar com a crise.

Trabalho em equipe - Na Reforma Psiquiátrica e políticas públicas relacionadas à saúde mental, a exigência das equipes multiprofissionais e a defesa da interdisciplinaridade transformam-se em estratégia de superação do modelo manicomial, posto que a exclusividade da narrativa biomédica sobre a loucura e a noção de doença mental, como categoria tão somente médico-científica, é problematizada. A clínica ampliada atende aos objetivos da interdisciplinaridade e, como norteadora do trabalho em equipe do CAPS, é potente para enfrentar a complexidade dos casos, a exemplo das discussões, tão necessárias, acerca do cotidiano do trabalho e dos casos clínicos em respeito às singularidades, à atenção integral e à conexão com a cidade e a cidadania

Atenção e cuidado integral ao sujeito - A noção de integralidade ocorre pelo reconhecimento, no cotidiano dos serviços de saúde, de que cada pessoa é um todo indivisível e social, que as ações de promoção, proteção e reabilitação da saúde não podem ser fragmentadas. Isso se traduz nas ações da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

equipe do CAPS em sua constante busca pela articulação com outros saberes e práticas, seja no trabalho da equipe, seja na articulação com outros pontos de atenção da saúde e de outros setores, como a assistência social, justiça, cultura, educação, habitação, entre outros.

1.4. Da atuação de psicólogos no âmbito do SUAS e dos CREAS:

Com a aprovação da Resolução de nº 17 de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que ratifica a composição das equipes de referência da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH SUAS), a Psicologia passa a compor obrigatoriamente os serviços socioassistenciais em todos os níveis de complexidade (CFP, 2016). O trabalho da psicologia no SUAS potencializa o atendimento aos usuários e usuárias do sistema, sujeitos de direito, que enfrentam entraves frente a manutenção da situação de desigualdade social.

As profundas desigualdades sociais desafiam os sistemas públicos a construírem estratégias de proteção social, considerando diferenças culturais, geográficas, políticas, com atravessamentos de marcadores sociais que tonalizam as múltiplas realidades. Os profissionais da psicologia no SUAS precisam conhecer os fundamentos das políticas sociais brasileiras, da seguridade social nas relações Estado-sociedade, a questão social e as materialidades do SUAS (normativas, legislações, instrumentos de gestão). Estes conhecimentos são pertinentes para a intervenção frente à fragilidade da proteção social estatal, à violação de direitos, à violência de Estado, à precarização dos modos de existência, do sofrimento psíquico como resultado destes processos sociais.

Toda atuação profissional no campo da garantia de direitos considera as pessoas atendidas como agentes dessas políticas. São produções de significados, de sentidos e de autoria sobre sua própria história em relação direta com o exercício da cidadania e da ação política. A dimensão relacional do trabalho nos serviços do SUAS torna relevante todas as dimensões humanas. O saber psicológico tornou-se imprescindível no SUAS, pois entende-se a relação dos sujeitos e sua subjetividade como inseparáveis do seu mundo social, e, portanto, da proteção social, dos seus direitos, da cidadania, da autonomia, das necessidades humanas, do pertencimento familiar e comunitário, de seu território geográfico e existencial.

No âmbito do trabalho junto ao CREAS, as psicólogas e psicólogos acolhem pessoas em situações de violação de direitos, geralmente marcadas por experiências limite que materializaram riscos sociais. São eventos que colocam em perigo suas integridades físicas e psíquicas, vínculos sociais, muitas vezes com danos materiais para si ou para seu grupo familiar.





A Acolhida – a acolhida se traduz na chegada inicial das famílias/indivíduos, bem como na postura de acolhida prevista nas provisões de segurança socioassistenciais previstas na PNAS. O profissional da psicologia é essencial na composição da equipe multiprofissional, trazendo o olhar para o sujeito singular que é atravessado pelas dimensões sociais das necessidades que são apresentadas ao CREAS, e que precisam ser distinguidas as imediatas e seus encaminhamentos, e as que demandam acompanhamento prolongado.

O Desenvolvimento do Trabalho Social (TSF) no CREAS – O TSF pressupõe a escuta qualificada e a compreensão das situações vivenciadas por cada família/indivíduo. A partir do contexto de vida nas suas complexidades são a base para a construção de projetos de vida, de reconstrução de relacionamentos e padrões relacionais, buscando a produção de um plano de acompanhamento individual ou familiar que articule com a rede a atenção integral ao sujeito e o acesso aos seus direitos.

Acompanhamento especializado – Os psicólogos e psicólogas realizam atendimentos continuados que compreendem uma gama de estratégias a partir da especificidade de cada situação. Podem ser atendimentos individuais, familiares e em grupo; orientações sociais; busca ativa; visitas domiciliares e institucionais. A escuta qualificada se propõe a dar suporte social e emocional, bem como dar acesso a informações relevantes para o empoderamento e enfrentamento de situações limitantes. O ponto de partida é o plano de acompanhamento.

Trabalho em equipe – O trabalho em equipe multiprofissional, prevista nas normativas do SUAS, propõe que os diferentes saberes possam debater e solucionar os problemas identificados no trabalho, de natureza técnica-operativa ou de relacionamento no processo de trabalho. Também prioriza a avaliação e planejamento, bem como seus ajustes, das ações desenvolvidas, dos instrumentos de registro, dos fluxos pactuados e de estratégias das articulações em rede para que os planos de acompanhamento sejam efetivos.

Articulação em rede – Identificadas as demandas que ultrapassem as competências do CREAS, as famílias e indivíduos devem ser encaminhados para acessar os demais pontos da rede, sejam serviços, programas e benefícios socioassistenciais, ou/e das demais políticas públicas e órgão de defesa de direitos. Os profissionais da psicologia vão também acompanhar estes encaminhamentos, seus desdobramentos, no sentido de articular com demais profissionais da rede a efetivação das demandas em atendimento. A rede pode abordar estratégias como estudos de caso, intervenções compartilhadas no território, ações preventivas e comunitárias, entre outras.

1.5 A psicologia no SAE/CTA - Serviço Referência





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

A atenção secundária (especializada), conforme estabelece a Portaria do Ministério da Saúde n.º 95, de 26 de janeiro de 2001, compreende um “conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam a atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, que não justifique sua oferta em todos os municípios do país.”

No caso da(o) psicóloga(o), as principais intervenções na atenção secundária são:

- Avaliação psicológica, especialmente diante da ocorrência de ansiedade, depressão ou outros transtornos mentais;
- Escuta psicológica qualificada;
- Atendimento psicológico individual ou em grupo;
- Reabilitação psicossocial com inserção no mercado de trabalho;
- Atendimento a famílias e comunicantes;
- Assistência e/ou acompanhamento psicológico a familiares e/ou pessoas da rede de apoio social;
- Atendimento psicológico com foco em adesão ao tratamento;
- Assistência domiciliar terapêutica;
- Resgate terapêutico frente à falência da TARV;
- Participação nas discussões da equipe multiprofissional apresentando a dimensão subjetiva do(a) usuário/a;
- Trabalho de interconsulta;
- Grupos de adesão ao tratamento;
- Participação na elaboração do Plano Terapêutico Singular (PTS);
- Assistência em cuidados paliativos

1.5. A Psicologia no CAISE

Do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando - CAISE:

Perante as adversidades encontradas diante do aumento significativo de novos casos e educandos com transtornos do desenvolvimento, o município de Osório/RS através, da Secretaria Municipal de Saúde em





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

parceria com a Secretaria Municipal de Educação, oportunizou a criação de um serviço que atende alunos munícipes que em algum momento de seus ciclos vitais apresentam dificuldades de aprendizagem, psicológicas e sociais associadas aos sinais e sintomas do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), deficiência intelectual, altas habilidades ou superdotação e outros transtornos do desenvolvimento.

O Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando (CAISE) foi instituído no município por meio da Lei Municipal Nº 6.503 de 30 de julho de 2021. O CAISE foi inaugurado em abril de 2022 e conta com uma equipe multiprofissional formada por psicóloga, fonoaudiólogas, neurologista, terapeuta ocupacional, psicopedagoga e coordenação técnica, além de diversos estagiários de diferentes áreas.

O público-alvo de atendimento do CAISE são educandos do Atendimento Educacional Especializado (AEE) das escolas do município. As escolas são a porta de entrada ao serviço, pois são elas que fazem os encaminhamentos de estudantes, por meio da investigação de professores de educação especial e/ou equipes pedagógicas.

De sua inauguração, em 13 de abril de 2022, até 13 de abril de 2025, o serviço registrou o atendimento a 14.100 educandos. No período de janeiro a abril do corrente ano, somam-se 400 educandos vinculados ao serviço e 1.100 consultas realizadas.

Além dos resultados quantitativos, é notório os mais variados efeitos gerados na comunidade osoriense com a implementação do serviço. Antes do CAISE, a maior parte da demanda era encaminhada para o CAPS 1 e para as Unidades Básicas de Saúde do município.

Outros atendimentos eram regulados por meio do Sistema de Gerenciamento de Consultas (GERCON), na qual as famílias tinham a necessidade de se locomover até Porto Alegre/RS, cerca de 100 km do município de Osório/RS, para buscar um acompanhamento especializado. e da educação foi essencial para a eficácia da implementação do serviço. A aproximação da escola com CAISE, auxiliou na construção e evolução dos Projetos Terapêutico Singular (PTSs) dos educandos. O diálogo entre educadoras especiais e equipe multiprofissional se tornou uma rotina, produzindo um processo transversal entre saúde, escola e famílias.

Desde sua implantação, o CAISE vem oferecendo acolhimento e atendimento especializado com psicólogos a educandos já vinculados anteriormente à Educação Especial, bem como, os educandos com hipótese diagnóstica e em investigação. Importante ressaltar, que boa parte dos educandos que estavam no aguardo da confirmação diagnóstica para a inclusão formal no Atendimento Educacional Especializado (AEE) receberam seus pareceres e laudos pela equipe multiprofissional do CAISE e muitos outros estão em avaliação

Pode-se verificar, desde a implementação do serviço, a evolução terapêutica dos educandos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

vinculados ao CAISE no que diz respeito ao seu desenvolvimento nos processos de aprendizagem e/ou desenvolvimento de habilidades emocionais e sociais, o que pode ser comprovado através dos registros dos profissionais da equipe e no feedback das escolas e das famílias

Dessa forma, percebe-se que o serviço tem se consolidado no município e se tornando cada vez mais essencial para o desenvolvimento individual e social de educandos com dificuldades de aprendizagem, psicológicas e sociais associadas aos sinais e sintomas do TEA, deficiência intelectual, altas habilidades ou superdotação e outros transtornos do desenvolvimento. Assim, a manutenção das prestações e da oferta e a cobertura da demanda é, além de uma obrigação prevista em lei pelo próprio município, um fundamento constitucional que assegura a saúde e a dignidade da pessoa humana.

A proposta de cogestão do serviço, tendo o olhar em conjunto dos profissionais da saúde.

1.6 Objeto demandado

O presente estudo visa analisar as soluções disponíveis para que o município possa prestar os serviços de atendimentos psicológicos e psicossociais, de acordo com a legislação e as normativas vigentes, em especial a Lei Orgânica do SUS Lei 8.080/1990 e Resolução 100/14 CIB/RS sobre o funcionamento dos CAPS, bem como da Lei Orgânica de Assistência Social 8742/1993 e da NOB/RH/SUAS que orienta a composição das equipes no âmbito do SUAS. Para o SAE/CTA observam-se pelas Portarias 2.945/2011, 7.508/2011, 2.117/2016 e 4.868/2024, além das Resoluções CIB-RS 037/22, 352/24, 462/24 e 584/2.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Osório/RS para o presente exercício financeiro, conforme disposto no portal do município: <https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/plano-de-contratacao-anual>.

Conforme estabelecido no mencionado plano, essa contratação não foi previamente identificada como necessária para o adequado atendimento da necessidade de oferta de serviços da Secretaria de Saúde, bem como da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Ademais, a ação prevista mesmo sem estar prevista poderá ser incluída no PAC para que esteja de acordo com as diretrizes de planejamento e execução orçamentária, confirmadas pelo necessário provisionamento financeiro e pela expectativa de consumo anual, evidenciando o compromisso com princípios de eficiência e responsabilidade fiscal.

A inserção desta contratação no plano anual de aquisições demonstra o esforço em se manter uma gestão planejada, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde e Assistência





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

Social e Habitação, evitando interrupções que poderiam prejudicar a qualidade da saúde e a vida da população.

Cabe salientar que o objeto de credenciamento de psicólogos sempre foi realizado por processo seletivo, mas a margem prudencial da folha de pagamento dos servidores municipais não comporta novas contratações que incidam em despesas com pessoal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais

Para a contratação, é necessário que o proponente esteja ciente e em concordância com todos os termos previstos no Termo de Referência e no Edital.

É necessário que o proponente tenha ciência dos limites quantitativos unitários e financeiros desta contratação, concordando com o valor unitário dos serviços a serem ofertados, relacionados no item 7 deste documento. Os serviços serão prestados exclusivamente pelo fornecedor, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

É necessário que o serviço seja prestado nos espaços físicos destinados aos CAPS Casa Aberta I e II na sede do município.

É necessário que o serviço seja prestado nos espaços físicos destinados ao CREAS na sede do município, conforme justificado no item 5.5.

É necessário que o serviço seja prestado nos espaços físicos destinados ao SAE/CTA na sede do município, situado à Rua João Sarmento, nº 910, Centro, Osório.

É necessário que o serviço seja prestado nos espaços físicos destinados ao CAISE na sede do município, situado à Rua Mal Floriano, nº 190, Caiu do Céu, Osório.

Por cada serviço prestado haverá retribuição pecuniária nos limites mensais e anuais estabelecidos pela Secretaria da Saúde para os profissionais desta política, e pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, para os profissionais da assistência social, e constante neste documento, multiplicando-se o valor unitário do serviço pela quantidade do serviço prestado no período.

O fornecedor deverá prestar os serviços contidos no item 5.1. e discriminados na tabela do item 6.2, sem ônus para os usuários do SUS e SUAS, utilizando as estruturas disponíveis nos espaços físicos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração



3.2. Requisitos Técnicos e Legais

O fornecedor deverá estar em dia com as obrigações legais e os serviços ofertados devem estar em conformidade com a legislação brasileira pertinente, especialmente as normativas sanitárias. Deve haver cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho por parte do fornecedor durante a realização dos serviços. Deve haver fiel observância à Lei 14.133/2021 e demais leis e normas vigentes para contratação com o poder público. Devendo também para profissionais a serem credenciados para atuação junto ao CAPS:

- Possuir Carteira Profissional emitido pelo Conselho Regional de Psicologia;
- Apresentar Certidão de Regularidade financeira e ética;
- Comprovar experiência profissional de no mínimo, 5 anos na Saúde Coletiva;
- Comprovar experiência profissional de no mínimo, 3 anos no CAPS.

Devendo também para profissionais a serem credenciados para atuação junto ao CREAS:

- Possuir Carteira Profissional emitido pelo Conselho Regional de Psicologia;
- Apresentar Certidão de Regularidade financeira e ética;
- Comprovar experiência profissional de no mínimo, 3 anos com atendimento de casos de violação de direitos;

Os profissionais a serem credenciados para atuação junto ao SAE/CTA:

- Possuir Carteira Profissional emitido pelo Conselho Regional de Psicologia;
- Apresentar Certidão de Regularidade financeira e ética;
- Comprovar experiência profissional ou estágio curricular, mínimo de 1 ano em SAE/CTA ou atendimento a pessoas que vivem com HIV/AIDS ou tuberculose

Os profissionais a serem credenciados para atuação junto ao CAISE:

- Possuir Carteira Profissional emitido pelo Conselho Regional de Psicologia;
- Apresentar Certidão de Regularidade financeira e ética;

3.3. Critérios para definição da ordem de contratação dos credenciados

A ordem de contratação dos credenciados deve ser definido por ordem de inscrição

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração



4.1. Das quantidades

A estimativa da quantidade foi feita considerando o total desse mesmo tipo de serviço realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, no ano anterior (2023), através de seus credenciados.

É importante frisar que, uma prestação de serviço de saúde, diferentemente do que acontece com insumos e materiais de consumo, não podem ser estocados, expirar a validade ou ser extraviado. Um serviço de saúde é prestado ou não e no caso de credenciamento, só é remunerado quando devidamente prestado. Assim, tendo por base o conhecimento amplamente difundido de que a **demand** de **atendimento** de saúde no SUS sempre **será maior do que a oferta**, pois tantas quantas forem as vagas oferecidas de atendimento, serão preenchidas por usuários necessitando delas. Portanto, a aferição de estimativa de quantidade observando apenas o que foi realizado no período passado e pela característica de o serviço ser prestado após o sistema de regulação da Secretaria Municipal de Saúde (agendamento prévio e substituição da vaga em caso de ausência), se mostra como bastante para estimar a quantidade.

Assim, conforme demonstram os relatórios abaixo, em 2023 e 2024 foram prestadas as seguintes quantidades de serviço:

- 7793 atendimentos em psicologia em 2023
- 8408 atendimentos em psicologia em 2024

Uma análise da demanda em saúde mental no município, em contraste com o número de profissionais, de 2022 a 2024, também se faz necessária. Em 2022, ainda se readaptando após a pandemia de Covid 19, realizamos 18852 atendimentos. Em 2023 a demanda subiu 15,4% (2914 atendimentos a mais que no ano anterior), chegando a 21766 atendimentos, com 26 profissionais (este aumento contrasta com a equipe que havia em 2020, onde 37 profissionais atendiam nos serviços de saúde mental). A expectativa para 2024 era de alcançar a marca de 25034 atendimentos, ou seja, 3268 atendimentos a mais que no ano anterior, Todavia, a equipe sofreu mais reduções, e a capacidade de atendimentos se manteve a mesma de 2023. Atualmente contamos com apenas 21 profissionais, ou seja, 44% a menos do que tínhamos em 2020. Estas pessoas estão atendendo 96% a mais do que era atendido em 2020, porém, a oferta de atendimentos esperados para este ano, considerando os números do 1º quadrimestre, é de 15813 atendimentos, ou seja, 27% a menos do que no ano anterior (em torno de 6 mil atendimentos a menos), e 36,83% a menos do que esperávamos poder atender em 2024 (mais de 9 mil atendimentos).

Sendo assim, para esta nova contratação, a Secretaria Municipal de Saúde está fazendo um esforço maior com a finalidade de aumentar o número de atendimentos psicológicos nos CAPS, aumentando para 7200 procedimentos anuais, significativo aumento de cerca de 85,63% nesta especialidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

Portanto, essa contratação visa a aquisição de unidades de serviço de psicologia.

Quanto aos atendimentos previstos para o CREAS, conforme as orientações técnicas específicas do Ministério do Desenvolvimento Social, a previsão é de 50 a 80 casos para acompanhamento concomitante. Somente 20 casos são atendidos atualmente, havendo lista de espera, uma vez que a parcerização efetivada por edital em 2023 definiu uma meta mínima, acrescido de 12 atendimentos pactuados para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e liberdade assistida.

Para os atendimentos do SAE/CTA, há 4 anos estamos sem profissional no setor, contando com a parceria dos profissionais do CAPS para algumas demandas pontuais. Hoje nossa demanda reprimida está em torno de 70 pacientes, cujas situações se enquadram em diagnósticos recentes, má adesão, interrupção de tratamento, medo da morte, rejeição da sociedade/família por estigmas e preconceitos.

4.2. Da especificação dos serviços

Os serviços de Psicologia no SUS a serem ofertados pelos credenciados são os relacionados na tabela abaixo:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração



CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO
03.01.08.020-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO DIRECIONADO À PESSOA, QUE COMPORTE DIFERENTES MODALIDADE, RESPONDA AS NECESSIDADES DE CADA UM INCLUINDO OS CUIDADOS DE CLINICA GERAL QUE VISAM À ELABORAÇÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR OU DELE DERIVAM, PROMOVAM AS CAPACIDADES DOS SUJEITOS, DE MODO A TORNAR POSSIVEL QUE ELES SE ARTICULEM COM OS RECURSOS EXISTENTES NA UNIDADE E FORA DELA.
03.01.08.021-6	ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COLETIVAMENTE QUE explorem AS POTENCIALIDADES DAS SITUAÇÕES GRUPAIS COM VARIADAS FINALIDADES, COMO RECURSO PARA PROMOVER SOCIABILIDADE, INTERMEDIAR RELAÇÕES, MANEJAR DIFICULDADES RELACIONAIS, POSSIBILITANDO EXPERIÊNCIA DE CONSTRUÇÃO COMPARTILHADA, VIVÊNCIA DE PERTENCIMENTO, TROCA DE AFETOS, AUTO-ESTIMA, AUTONOMIA E EXERCÍCIO DE CIDADANIA.
03.01.08.022-4	ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	AÇÕES VOLTADAS PARA O ACOLHIMENTO INDIVIDUAL OU COLETIVO DOS FAMILIARES E SUA DEMANDAS, SEJAM ELAS DECORRENTES OU NÃO DA RELAÇÃO DIRETA COM OS USUÁRIOS, QUE GARANTA A CORRESPONSABILIZAÇÃO NO CONTEXTO DO CUIDADO, PROPICIE O COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INFORMAÇÕES COM VISTAS A SENSIBILIZAR, MOBILIZAR E ENVOLVÊ-LOS NO ACOMPANHAMENTO DAS MAIS VARIADAS SITUAÇÕES DE VIDA.
03.01.08.028-3	PRÁTICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	ESTRATÉGIAS OU ATIVIDADES QUE POSSIBILITEM AMPLIAÇÃO DO REPERTÓRIO COMUNICATIVO E EXPRESSIVO DOS USUÁRIOS, FAVORECENDO A CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PROCESSOS PROMOTORES DE NOVOS LUGARES SOCIAIS E INSERÇÃO NO CAMPO DA CULTURA.
03.01.08.024-0	ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	ATENÇÃO PRESTADA NO LOCAL DE MORADA DA PESSOA E/OU FAMILIARES, PARA COMPREENSÃO DE SEU CONTEXTO E SUA RELAÇÕES, ACOMPANHAMENTO DO CASO E/OU EM SITUAÇÕES QUE IMPOSSIBILITEM OUTRA MODALIDADE DE ATENDIMENTO, QUE VISE À ELABORAÇÃO DO PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR OU DELE DERIVE, QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO CUIDADO. ENVOLVE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA.
03.01.08.027-5	PRÁTICAS CORPORAIS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	ESTRATÉGIAS OU ATIVIDADES QUE FAVOREÇAM A PERCEPÇÃO CORPORAL, A AUTOIMAGEM, A COORDENAÇÃO PSICOMOTORA E OS ASPECTOS SOMÁTICOS E POSTURAS DA PESSOA, COMPREENDIDOS COMO FUNDAMENTAIS AO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE AUTONOMIA, PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE.
03.01.08.029-1	ATENÇÃO ÀS SITUAÇÕES DE CRISE	AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA MANEJO DAS SITUAÇÕES DE CRISE, ENTENDIDAS COMO MOMENTOS DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS, NOS QUAIS CONFLITOS RELACIONAIS COM FAMILIARES, CONTEXTOS, AMBIÊNCIA E





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração



		VIVÊNCIAS, GERAM INTENSO SOFRIMENTO E DESORGANIZAÇÃO. ESTA AÇÃO EXIGE DISPONIBILIDADE DE ESCUTA ATENTA PARA COMPREENDER E MEDIAR OS POSSÍVEIS CONFLITOS, PODENDO SER REALIZADA NO AMBIENTE DO PRÓPRIO SERVIÇO, NO DOMICÍLIO OU EM OUTROS ESPAÇOS DO TERRITÓRIO QUE FAÇAM SENTIDO AO USUÁRIO E SUA FAMÍLIA, FAVORECENDO A CONSTRUÇÃO E A PRESERVAÇÃO DE VÍNCULOS.
03.01.08.034-8	AÇÕES DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE USUÁRIOS E FAMILIARES, MEDIANTE A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE INICIATIVAS PREFERENCIALMENTE INTERSETORIAIS E EM ARTICULAÇÃO COM OS RECURSOS DO TERRITÓRIO NOS CAMPOS DO TRABALHO/ECONOMIA SOLIDÁRIA, HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DIREITOS HUMANOS, QUE GARANTAM O EXERCÍCIO DE DIREITOS DE CIDADANIA, VISANDO A PRODUÇÃO DE NOVAS POSSIBILIDADES PARA PROJETOS DE VIDA.
03.01.08.035-6	PROMOÇÃO DE CONTRATUALIDADE NO TERRITÓRIO	ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS EM CONTEXTOS REAIS DE VIDA - CENÁRIOS DE VIDA COTIDIANA - CASA, TRABALHO; INICIATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA/EMPREENHIMENTOS SOLIDÁRIOS; CONTEXTOS FAMILIARES, SOCIAIS E COMUNITÁRIOS-TERRITORIAIS, MEDIANDO RELAÇÕES PARA A CRIAÇÃO DE NOVOS CAMPOS DE NEGOCIAÇÃO E DIÁLOGO QUE GARANTAM E PROPICIEM A PARTICIPAÇÃO DE USUÁRIOS EM IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, A AMPLIAÇÃO DE REDES SOCIAIS E A AUTONOMIA.

Os serviços de Psicologia a serem ofertados no SUAS pelos credenciados estão compreendidos na tabela abaixo:

	Acolhida	A acolhida tem por objetivo identificar, compreender e avaliar as demandas apresentadas pelas famílias e indivíduos; os motivos da procura, se espontânea ou por encaminhamento e sua pertinência; e as expectativas dos usuários sobre os serviços, esclarecendo quais as ofertas disponíveis na rede, que se dará no atendimento inicial.
	Visita Domiciliar	A visita domiciliar é uma atividade técnico-metodológica que se desenvolve, de forma planejada, na residência da família ou do indivíduo com a participação dos técnicos das equipes de referência dos serviços socioassistenciais, e visa possibilitar a escuta qualificada, a compreensão da dinâmica e história de vida, e o registro e análise de dados e informações sobre o cotidiano da vida familiar. Deve pautar-se pelo respeito à privacidade da família, tanto no que se refere à receptividade para uma entrevista, quanto à disponibilidade para responder a perguntas específicas, quando for necessário. Não deve ser confundida com apuração de denúncia ou até mesmo com caráter fiscalizatório





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

	Registro em Prontuário	<p>O prontuário é o instrumental técnico que visa auxiliar os profissionais na organização e registro de informações indispensáveis à realização do trabalho social com os usuários dos serviços, devendo orientar no planejamento do acompanhamento familiar, constituindo-se como o histórico de todos os atendimentos realizados. Cada família ou indivíduo em acompanhamento nos serviços socioassistenciais deve possuir um prontuário. O registro da informação é importante para a continuidade do acompanhamento, como em uma eventual mudança de profissionais nos serviços e, também, facilita o processo de troca de informações entre os serviços de diferentes unidades. As informações registradas no prontuário podem ser coletadas nos atendimentos individuais, familiares e em grupo realizados, nas visitas domiciliares, e nas ações desenvolvidas em conjunto com as demais políticas públicas, nas discussões de caso entre a equipe e a rede de serviços, entre outros momentos. Esse instrumental conterá informações de caráter privado e sigiloso que devem ser resguardadas pelos profissionais dos SUAS.</p>
	Elaboração de Plano Individual de Atendimento e Plano de Acompanhamento Familiar	<p>Plano Individual de Atendimento para o Serviço de Medida Socioeducativa de LA e PSC e o Plano Individual de Atendimento (PIA) para o Serviço de Medida Socioeducativa de LA e PSC está previsto na Lei 12.594/2012, que instituiu o SINASE, e estabeleceu a obrigatoriedade de sua elaboração na execução das medidas socioeducativas, definindo-o como “instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente” 2 . O PIA deve ser pactuado entre o técnico e o adolescente, e deve envolver a família do adolescente e as demais políticas setoriais. Ressalta-se que os pais ou responsáveis têm o dever de participar da elaboração e acompanhamento do PIA, sendo passíveis de responsabilização administrativa . O PIA deve ser elaborado a partir das demandas do adolescente, considerando os contextos social e familiar em que vive, o enfoque interdisciplinar e o incentivo ao protagonismo do adolescente. Nele, deve constar a identificação do adolescente e sua família, sua história de vida e trajetória em outras instituições ou serviços de atendimento, atividades de participação social, sua convivência comunitária, suas potencialidades, habilidades e aspirações. Apesar da participação de profissionais dos outros serviços do SUAS e das políticas setoriais no atendimento socioeducativo, deve-se garantir a privacidade do adolescente, uma vez que apenas ele e seus pais ou responsáveis, o técnico de referência, o defensor e o Ministério Público poderão ter acesso às informações contidas no PIA. No Plano de Acompanhamento Familiar deve ser pactuado entre o técnico e a família ou indivíduo, e deve envolver as demais políticas setoriais. Os usuários devem protagonizar a elaboração e acompanhamento do seu plano. Deve ser elaborado a partir das demandas da família ou indivíduo em acompanhamento, considerando os contextos social e familiar em que vive, o enfoque interdisciplinar e o incentivo. Nele, deve constar a identificação da família, sua história de vida e trajetória em outras instituições ou serviços de atendimento, atividades de participação social, sua convivência comunitária, suas potencialidades, habilidades e aspirações.</p>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

	Atendimentos individualizados ou familiares	São modos de atenção de natureza técnica, estabelecidas entre profissionais e usuários dos serviços, ou com outros agentes institucionais. Por isso implica habilidade técnica dos profissionais para aproximarem-se das famílias, conhecê-las e estabelecer vínculos e, quando realizadas com agentes institucionais, que ela seja efetiva para a geração de informações ou ações necessárias aos objetivos que lhe são propostos, incluindo busca ativa, na identificação de famílias e indivíduos que não estão em contato com os serviços públicos, seja por falta de conhecimento sobre eles, por barreiras de acesso ou por outros fatores.
	Atendimentos coletivos	Instrumento privilegiado no contexto das abordagens grupais, especialmente no âmbito das ações de atendimento direto às famílias, pois permite o encontro de sujeitos que muito podem se beneficiar da convivência e da troca de informações e experiências. Esses benefícios relacionam-se tanto ao desenvolvimento pessoal dos participantes quanto às possibilidades de engajar-se em processos coletivos que visam alterações nas suas condições de vida.
	Articulações em rede intersetorial	Estão vinculadas à efetivação de conexões, para além do SUAS, com os diferentes setores para o atendimento das necessidades das famílias. Portanto, a intersetorialidade refere-se a de contatos e interação entre diferentes políticas públicas, envolvendo seus serviços e profissionais e tem como finalidade a integralidade da atenção.
	Elaboração de documentos psicológicos e multiprofissionais	Produção de documentos dos serviços socioassistenciais sobre o atendimento e acompanhamento das famílias e indivíduos, elaborados a partir de uma demanda da rede socioassistencial ou necessários à dinâmica do serviço. São compostos de registro de informações, observações, pesquisas, fatos que identificam as famílias no território e pareceres dos profissionais.

Os serviços de Psicologia a serem ofertados no SAE/CTA Osório pelos credenciados estão compreendidos na tabela abaixo:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO
03.01.08.025-9	Ações de articulação de redes intra e intersetoriais	Estratégias que promovam a articulação com outros pontos de atenção da rede de saúde, educação, justiça, assistência social, direitos humanos e outros, assim como os recursos comunitários presentes no território.
03.01.08.031-3	Ações de redução de danos	Conjunto de práticas e ações do campo da saúde e dos direitos humanos realizadas de maneira articulada inter e intrasetorialmente, que buscam minimizar danos de natureza biopsicossocial decorrentes do uso de substâncias psicoativas, ampliam cuidado e acesso aos diversos pontos de atenção, incluídos aqueles que não têm relação com o sistema de saúde. voltadas sobretudo à busca ativa e ao cuidado de pessoas com dificuldade para acessar serviços, em situação de alta vulnerabilidade ou risco, mesmo que não se proponham a reduzir ou deixar o uso de substâncias psicoativas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

03.01.08.029-1	Atenção às situações de crise	Ações desenvolvidas para manejo das situações de crise, entendidas como momentos do processo de acompanhamento dos usuários, nos quais conflitos relacionais com familiares, contextos, ambiência e vivências, geram intenso sofrimento e desorganização. esta ação exige disponibilidade de escuta atenta para compreender e mediar os possíveis conflitos, podendo ser realizada no ambiente do próprio serviço, no domicílio ou em outros espaços do território que façam sentido ao usuário e sua família, favorecendo a construção e a preservação de vínculos.
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	Registro de consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada, juntamente com todos os outros procedimentos que tenham sido executados nesta consulta.
03.01.04.007-9	Escuta inicial / orientação (acolhimento à demanda espontânea)	Consiste no atendimento realizado no momento em que o usuário chega ao serviço de saúde, relatando queixas ou sinais e sintomas percebidos por ele, classificando seu risco clínico e/ou vulnerabilidade social, não pode ser utilizado apenas para o ato de realização de medições antes de uma consulta clínica.
03.01.08.030-5	Matriciamento de equipes da atenção básica	Compreende ações de cooperação entre equipes de APS e da rede de atenção à saúde (RAS) com a finalidade de oferecer suporte para a produção do cuidado em saúde, tem como referenciais o compartilhamento das responsabilidades profissionais e o cuidado centrado na pessoa.
03.01.04.003-6	Terapia em grupo	Atividade profissional executada por profissional de nível superior em grupo de pacientes (grupo operativo; terapêutico), composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) pacientes, com duração média de 60 (sessenta) minutos, realizado por profissional com formação para utilizar esta modalidade de atendimento.
03.01.04.004-4	Terapia individual	Atividade profissional terapêutica individual, com duração média de 60 (sessenta) minutos, realizada por profissional com formação para utilizar esta modalidade de atendimento.
03.01.05.014-7	Visita domiciliar por profissional de nível superior	Atividade externa realizada por profissional nível superior, objetivando a realização de ações para fins de busca ativa, ações de vigilância, cadastramento familiar, identificação, encaminhamento e acompanhamento da população alvo, incluindo os usuários sob cuidados domiciliares, visando a continuidade de cuidados em ação integrada às redes de atenção à saúde.
03.01.05.004-0	Assistência domiciliar terapêutica multiprofissional em HIV/AIDS (ADTM)	Atendimento domiciliar contínuo e regular realizado por equipe multidisciplinar, que assegure assistência clínico-terapêutica ao paciente de hiv/aids, permitindo a redução no número e no tempo de internação hospitalar. cada paciente deverá receber um mínimo de 12 (doze) atendimentos domiciliares terapêuticos por equipe. Será permitido o registro de no máximo, 16 (dezesesseis) atendimentos domiciliares paciente/mês. estão habilitadas a prestar este tipo de assistência, as unidades de saúde públicas vinculadas ao programa de alternativas assistenciais aos pacientes portadores de HIV/AIDS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

01.01.01.002-8	Atividade educativa / orientação em grupo na atenção especializada	Consiste nas atividades educativas sobre ações de promoção e prevenção à saúde, desenvolvidas em grupo. recomenda-se o mínimo de 10 (dez) participantes, com duração mínima de 30 (trinta) minutos. Deve-se registrar o número de atividades realizadas por mês.
----------------	--	--

Tabela 4: especificações dos serviços a serem contratados para o SAE/CTA Osório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado é um procedimento abrangente, que engloba não apenas a coleta de preços junto a fornecedores, mas também conhecer as exigências e as condições do mercado, tais como: características do produto, prazo de entrega, garantia, especificação técnica, forma de execução, validade, etc. Em outras palavras, é o procedimento que busca identificar quais as opções de soluções que o mercado tem a oferecer, com suas características, inclusive indicando se existem novas tecnologias ou tendências mercadológicas disponíveis, garantindo que a solução escolhida seja de fato aquela com maior propensão a realizar o resultado mais vantajoso para a administração pública.

Durante o estudo e levantamento de mercado, fatos foram observados:

Cenário 1: Realização do atendimento pelo município: Esse primeiro cenário buscou estimar se, caso o serviço fosse realizado diretamente pelo município, o custo seria reduzido. Já no primeiro item, foi suficiente para descartar essa hipótese.

Partido do valor da remuneração de um profissional Psicólogo, consoante Lei nº 5873/2017, têm-se:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO BASE	INSALUBRIDADE 20%	VALE ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL	TOTAL ANUAL
Psicólogo (a)	R\$ 5,378,10	R\$ 1.075,62	R\$ 1.000,00	R\$ 7,453,72	R\$ 89,444,64

Analisando as normativas vigentes e contratações dos serviços, percebe-se que, em média, uma sessão de psicologia dura 30 minutos. Considerando que as normativas sanitárias exigem procedimentos administrativos a serem realizados como anamnese, evolução em prontuário e outros, foi previsto 15 minutos para esses procedimentos. Dessa forma, para esse estudo, foi considerado um atendimento completo, da chamada do paciente até a chamada de outro, 45 minutos.

Assim, um profissional psicólogo (a) faria, em média, 26 atendimentos semanais, equivalente a 104 atendimentos mensais. A demanda dos CAPS é de, em média, 1104 atendimentos por mês. Para tanto seriam necessários 11 profissionais. Porém, no momento, apenas 4 (quatro) psicólogas estão lotadas na saúde mental cumprindo sua carga horária nos dois CAPS, o que, por si só, já demonstra inviabilidade desse ser o cenário mais viável para a Administração Pública.

Quanto ao CREAS, como é serviço em implantação, a contratação neste momento precisa garantir o acompanhamento especializado de 50 casos, sendo em equipe multiprofissional, em média 30 casos, 50 atendimentos mensais do serviço. Hoje o atendimento de média complexidade do município é restrito a 20 casos concomitantes, parcerizados por termo de colaboração 002/2023 e 004/2023 para OSC que disputou edital específico, e contratualização dos atendimentos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e liberdade assistida (12 atendimentos pactuados).

Na dinâmica do SAE/CTA para garantir a dinâmica de acolhimento, atendimento individual, monitoramento via sistema e busca ativa constante dos faltosos, para assegurar melhora na adesão e por consequência garantir a não complicação do quadro clínico dos casos de HIV/AIDS e tuberculose, necessário garantir o mínimo de 5 atendimentos/dia.

Cenário 02: Aquisição dos serviços pessoa física e jurídica - credenciamento, caso o serviço fosse realizado por prestadores de serviços pessoas físicas e jurídicas custeados com recursos do município, o custo seria reduzido.

Foram consultadas aquisições realizadas de serviço similar “serviço de psicologia” por outros órgãos, em 2024. A pesquisa identificou que, majoritariamente, a solução que outros órgãos encontraram foi o credenciamento de pessoa física e jurídica para a realização dos atendimentos em psicologia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

EDITAL	MUNICÍPIO	VALOR POR ATENDIMENTO	QTDE MENSAL CONTRATADA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
CRE 8/2024 ¹	Lages/SC	R\$ 22,00	400	R\$ 8.800,00	R\$ 105.600,00
13104 1-0/2024 ²	Firminópolis/GO	R\$ 24,50	120	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00
CRE 2/2025 ³	Petrolândia/SC	R\$ 50,00	500	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
81/2025	São João del Rei/MG	R\$ 120	≈ 66	≈ R\$ 7.920,00	R\$ 96.000,00

¹ Portal Nacional de Contratações Públicas: <<https://pncp.gov.br/app/editais/11840546000177/2024/7>>

² Portal Nacional de Contratações Públicas: <<https://pncp.gov.br/app/editais/11324516000108/2024/166>>

³ Portal Nacional de Contratações Públicas: <<https://pncp.gov.br/app/editais/14008675000191/2025/6>>

O Tribunal de Contas da União já proferiu decisões, em vistas de eficácia da Lei 8.666/93, que se mantém analogamente para a Lei 14.133/21:

É possível a **utilização de credenciamento** - hipótese de inviabilidade de competição não relacionada expressamente no art. 25 da Lei 8.666/1993 - para contratar prestação de serviços privados de saúde no âmbito do SUS, que tem como peculiaridades preço pré-fixado, **diversidade de procedimentos e demanda superior à capacidade de oferta pelo Poder Público**, quando há o interesse da Administração em contratar todos os prestadores de serviços que atendam aos requisitos do edital de chamamento. Acórdão 784/2018-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER ÁREA: Licitação | TEMA: Inexigibilidade de licitação | SUBTEMA: Credenciamento Outros indexadores: Entidade de direito privado, SUS

Dessa forma, evidencia-se que a Aquisição dos serviços de psicologia através do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas é a solução mais viável para a Administração Pública, no momento.

Durante a pesquisa de mercado para a elaboração deste instrumento, não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que pudessem alterar o tipo de solução a contratar.

Cenário 3: Verificamos como esse serviço vinha sendo prestado no município e foi identificado que desde 2019 o município de Osório realiza Processo Seletivo para atendimentos psicológicos com o objetivo de garantir os atendimentos nos serviços a serem ofertados à população. Os serviços foram prestados entre os anos de 2019 e 2024, através de 6 (seis) psicólogos pessoa física. Essa modalidade se mostrou bastante eficiente no município, uma vez que permitiu o acesso a um maior número de pacientes aos atendimentos de psicologia nos CAPS mostrando eficiente execução do contrato e valores condizentes com as possibilidades financeiras do município na época. Todavia, os encargos envolvidos afetam o orçamento para





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

a folha, que atualmente encontra-se em processo de redução.

Para o credenciamento de profissionais das equipes de referência do SUAS, em que estão incluídos os psicólogos, a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social nº1.043/2024, prevê:

Art. 20. Os recursos do cofinanciamento federal transferidos para a execução dos serviços socioassistenciais, programas e projetos podem ser utilizados:

IV - para pagamento dos profissionais que compõem as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, programas e projetos, nos termos do art. 6º-E da Lei nº 8.742, de 1993, classificados no Grupo de Natureza de Despesa - GND1;

Art. 22. O percentual máximo para gasto com a equipe de referência, estipulado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, será apurado para cada exercício, considerando as despesas realizadas com recursos dos programas, projetos e dos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II.

§ 1º Compõem a folha de pagamento das equipes de referência:

I - remuneração, vencimentos ou subsídios;

II - encargos sociais;

III - contribuições previdenciárias;

IV - adicionais, gratificações e abonos;

V - diárias; e

VI - benefícios e auxílios.

§ 2º O pagamento dos adicionais, gratificações, abonos e diárias, previstos nos incisos IV e V do § 1º deste artigo, está condicionado à previsão das vantagens em normas locais.

§ 3º O percentual de que trata o caput será apurado, separadamente, nos Blocos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial e para cada programa ou projeto.

§ 4º A adequação ao percentual permitido para gasto com a equipe de referência será obtido pela razão entre a despesa com a equipe de referência e a receita apurada.

§ 5º Será considerado como gasto inelegível o valor que ultrapassar o limite percentual estabelecido e apurado na forma deste artigo.

§ 6º Os pagamentos realizados a pessoa física ou jurídica devido à prestação de serviço, de qualquer natureza, não são computados no cálculo do percentual para gasto com pagamento de pessoal da equipe de referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa iniciou no portal de consulta Painel de Preços. No entanto, os resultados não foram satisfatórios para definir o valor unitário, pois variam de R\$ 22,00 a R\$ 120,00.

Para apurar o valor da contratação, foi consultado valores adjudicados em certames através do Portal Nacional de Contratações Públicas, e do Licitacon do TCE-RS, sendo que neste último, não foram localizados resultados sobre credenciamentos para psicologia. Foram identificados 21 registros, após a busca por “psicologia” com a modalidade “Credenciamento”, no poder executivo, na esfera municipal, estadual e federal. Após a análise dos resultados, foram selecionados aqueles os certames para contratação de atendimentos em Psicologia, excluídos os resultados que contratação por carga horária, a fim de ter um maior controle sobre o número de atendimentos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

Assim, teve-se o resultado para a formação do preço médio unitário de R\$ 54,12 por atendimento. Portanto estima-se a contratação de, em média, 600 procedimentos mensais, totalizando R\$ 32.472,00 ao mês, podendo variar conforme demanda da Secretaria da Saúde, limitado ao valor total de R\$ 389.664,00 no ano.

Em relação ao CREAS, com o resultado para a formação do preço unitário de R\$ 54,12 por atendimento, estima-se a contratação de, em média, 104 atendimentos mensais, totalizando R\$ 5.628,48 ao mês, limitado ao valor total de R\$ 67.541,76 no ano, podendo variar conforme demanda do CREAS.

Para o SAE/CTA, com o resultado para a formação do preço unitário de R\$ 54,12 por atendimento, estima-se a contratação de, em média, 100 atendimentos mensais, totalizando R\$ 5.412,00 ao mês, limitado ao valor total de R\$ 64.944,00 no ano, podendo variar conforme demanda do SAE/CTA.

Salienta-se que, tantos quantos forem os credenciados, os valores serão rateados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1. Solução que melhor atende à necessidade do município

A solução encontrada que melhor atende às necessidades da Secretaria da Saúde e de Assistência Social e Habitação para a prestação de serviços psicológicos é o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para a realização dos atendimentos.

O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas no SUS:

- Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada – psicólogo (a)
- Acolhimento/Atendimento/acompanhamento de paciente em saúde mental;
- Atendimento/acompanhamento de paciente com transtornos severos e persistentes;
- Atendimento em grupo de pacientes e familiares;
- Construção de PTS (Plano Terapêutico Singular);
- Participação em reuniões de equipe;
- Ações de Matriciamento;
- Ações em Saúde;
- Atenção à crise.

O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas no SUAS:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

- Atendimento por profissionais de nível superior na proteção social especial de média complexidade – psicólogo (a)
- Acolhimento/Atendimento/acompanhamento de indivíduos, famílias e grupos em risco pessoal e social por violação de direitos;
- Atendimento/acompanhamento de crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e liberdade assistida;
- Atendimento/acompanhamento de pessoas em situação de rua;
- Atendimento em grupo de famílias e indivíduos;
- Construção de planos de acompanhamento;
- Participação em reuniões de equipe;
- Ações de articulação de rede intersetorial;
- Produção de relatórios e registros;

A descrição completa dos serviços a serem prestados será apresentada no item 7.4.

7.2. Vantagens da solução para a Administração Pública

O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas permitirá que o município ofereça mais de uma possibilidade de prestar o serviço pelo Sistema Único de Saúde do Município, e Sistema Único de Assistência Social.

O credenciamento permite à Administração Pública estipular previamente o valor dos serviços a serem contratados, ficando os participantes do Chamamento Público aderentes à proposta.

O credenciamento, mediante chamamento público, faz com que a Administração Pública convoque todos os interessados em prestar serviços, que preencham os requisitos necessários. Constitui hipótese de inexigibilidade de licitação, previsto no Art. 79 da Lei 14.133/2021.

É de interesse da Administração Pública, garantir que os interessados tenham as mesmas condições de registrarem-se e de serem selecionados, sendo assegurada observância ao princípio da igualdade e da isonomia.

Além de garantir a igualdade de oportunidades para todos os possíveis credenciados, a promoção da isonomia também se destina a ampliar as chances de que um número maior de interessados participe do procedimento de seleção, para, assim, fomentar a competição, obter uma proposta economicamente vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, otimizar a alocação de recursos públicos escassos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

Essa forma de contratualização prevê que os serviços sejam prestados utilizando a própria estrutura física, de pessoal e de insumos dos espaços físicos destinados aos CAPS, SAE/CTA E CAISE bem como de equipamento físico que comportará o CREAS. Com isso, o município terá gerência sobre as agendas direcionando os profissionais para os atendimentos necessários, principalmente a demanda reprimida que se encontra, podendo prestar um serviço à sociedade muito mais rápido, qualificado e eficiente.

A possibilidade de o credenciamento ficar permanentemente aberto oportuniza que novos prestadores se habilitem, o que exerce, automaticamente, a necessidade de que os credenciados estejam em constante aperfeiçoamento e ampliação da qualidade dos serviços prestados. Essa constante concorrência é um fator que qualifica o serviço entregue à população, pois cada vez mais novos e aperfeiçoados procedimentos serão ofertados.

Outra forma de apuração da qualidade durante a vigência da contratação é o fluxo de serviços prestados. Quando há possibilidade de escolha por parte de terceiros de qual credenciado prestará o serviço, abre-se a possibilidade de uma avaliação qualitativa natural. Quanto melhor a experiência dos usuários de um serviço, tende-se a que aquele prestador seja eleito para novos serviços. O que ocorre inversamente proporcional, quando no caso de serviço mal prestado. Quanto pior for a experiência do usuário, menor será a possibilidade de elegibilidade como prestador dele. Logo, nas aferições mensais dos quantitativos de serviços prestados, poderá haver a possibilidade de apurar a possível diferença entre os credenciados e a verificação dos motivos que possam estar levando os usuários a escolherem um prestador em detrimento de outro.

7.3. Vantagens da solução para os Usuários

As vantagens para os usuários do SUS do município em ter pessoa física e jurídica credenciadas prestando serviços psicológicos a eles são:

Ampliação do acolhimento diário nos CAPS: O principal benefício à população é o funcionamento de portas abertas dos CAPS que se dá pelo acolhimento diário sem a necessidade de encaminhamento da rede, que se torna mais democrático e disponível para a população.

Maior número de profissionais: A disponibilidade de agenda com um maior número de profissionais tendo como prioridade os pacientes com transtornos severos e persistentes que ficaram sem atendimento na saída de profissionais no último ano;

Diversidade de serviços: Mais de uma pessoa e ou CNPJ credenciados permite ao coordenador do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

serviço e gestão alocar de acordo com o perfil dos profissionais nos locais previstos, de acordo com as necessidades específicas de cada paciente.

Profissionais qualificados: As exigências de experiência, tempo de formação, qualificação, tempo de trabalho em CAPS, trará maior garantia de melhores resultados no tratamento dos pacientes.

As vantagens para os usuários do SUAS do município de ter pessoa física e jurídica credenciadas prestando serviços psicológicos a eles são:

Implantação dos serviços previstos nos CREAS: os CREAS são a unidade de referência para o trabalho social especializado no SUAS. São a rede de atendimento para as situações de risco pessoal e social, por violações de direitos que consideram a violência física, psicológica, negligência, abandono, violências sexuais, situação de rua, trabalho infantil, ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos.

Consolidação da rede socioassistencial do município: Osório atualmente conta somente com uma unidade de proteção social básica, atendendo as situações de violação de direitos através da parceria por termo de colaboração para atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto e liberdade assistida, e um número restrito de violações de direitos em geral (20 casos concomitantes).

Racionalização do fluxo de proteção social no município: o credenciamento dos serviços psicológicos para o CREAS viabiliza a prestação dos serviços de forma que fluxos de proteção que em termos nacionais passam pela média complexidade, possam ser efetivados no município, como exemplo, a atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Para os usuários do SAE/CTA a contratação de profissional psicólogo, seja como pessoa física ou jurídica, representa qualidade do atendimento oferecido. A seguir, destacam-se as principais vantagens dessa contratação:

Atendimento Humanizado e Especializado: Profissionais qualificados garantem escuta ativa, acolhimento e abordagem empática, fundamentais para populações vulneráveis. A atuação psicológica contribui para a adesão ao tratamento, redução do estigma e fortalecimento da autonomia dos usuários.

Continuidade e Qualidade do Cuidado: A presença de psicólogo permite o acompanhamento longitudinal dos casos, promovendo vínculo terapêutico e melhor evolução clínica. Facilita a articulação com outros profissionais da equipe multiprofissional, integrando ações de saúde mental ao cuidado integral.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

Flexibilidade na Modalidade de Contratação: Pessoa Física: permite maior proximidade com a equipe, agilidade na adaptação às rotinas do serviço e menor burocracia na gestão contratual. Pessoa Jurídica: pode oferecer maior estabilidade contratual, cobertura de substituições e garantia de cumprimento de carga horária por meio de equipe escalável.

Fortalecimento das Ações de Prevenção e Promoção: O psicólogo contribui com estratégias de educação em saúde, aconselhamento pré e pós-testagem, com intervenções em grupo/individual, ampliando o impacto das ações do SAE/CTA.

Redução de Demandas Reprimidas: A presença regular de profissional de psicologia reduz filas de espera, melhora o fluxo de atendimento e evita agravamentos de quadros emocionais e comportamentais, reduzindo interrupção da adesão.

7.4. Condições para prestação do serviço apontado na avaliação da solução

A Contratação de serviços de psicologia deverá obedecer aos critérios:

- A significativa inserção das(os) psicólogas(os) no SUS e nos serviços de saúde mental, impulsionados pelo projeto antimanicomial forjado a partir dos movimentos sociais, produziu um redirecionamento da Psicologia, ao lado de outras profissões da saúde, em relação à sua tradição histórica relativa às orientações éticas, teóricas e metodológicas. O transtorno mental, tomado como situação-limite de um processo social complexo que se expressa e se constitui como sofrimento na experiência de sujeitos singulares, provoca a definição de uma nova forma de atuação para a Clínica, exigindo transformações metodológicas e tecnológicas para o atendimento em saúde mental.
- A prestação do serviço deverá ser realizada somente presencialmente, nas estruturas físicas dos CAPS Casa Aberta I e II, SAE/CTA.
- Para o atendimento no SAE/CTA o profissional psicólogo deverá utilizar como base norteadora das ações o documento norteador - Referência Técnica para Atuação de Psicólogas(os) nos Programas de IST/HIV/aids, elaborada no âmbito do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas-CREPOP, formalizado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).
- O trabalho de psicólogas e psicólogos na política de assistência social se expandiu a partir da implantação do SUAS. A resolução 17/2011-CNAS tornou obrigatória a composição das equipes do SUAS com profissionais da psicologia. O enfoque do trabalho de psicólogas no SUAS é no





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

fortalecimento dos usuários/sujeitos de direitos como protagonistas na sociedade, na dimensão subjetiva da vida coletiva e na promoção das mudanças objetivas, que são processos dialéticos e intrínsecos, tanto no aspecto particular de suas histórias quanto no contexto coletivo dos territórios e das garantias por direitos.

- A prestação do serviço deverá ser realizada somente presencialmente, nas estruturas físicas do CREAS e nas situações de busca ativa (residências e locais de abordagem social quando necessários aos propósitos do serviço especializado).
- O credenciado deverá ofertar, no mínimo, 70 atendimentos mensais, salvo se o serviço não dispuser desta demanda.
- Atendimentos deverão ocorrer de segunda a sexta (exceto feriados e pontos facultativos), desde que o início das atividades não se dê antes das 8 horas da manhã e o término, no máximo às 19 horas;
- Recursos Humanos suficientes para o número de procedimentos oferecidos aos SUS e SUAS: psicólogos, respeitando o limite de atendimentos definido pelo conselho profissional, ficando o Responsável Técnico pela Instituição na indicação de responder ao respectivo Conselho de Classe;
- Oferecer acessibilidade aos usuários, conforme ABNT – NBR 9050 de 30 de junho de 2004 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), além de demais legislações aplicáveis ou que venham a ser publicadas pelos órgãos competentes;
- Área Física, Resolução RCD nº50 de 21 de fevereiro de 2002 (dispõe sobre o Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, Elaboração e Avaliação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde), além de demais legislações aplicáveis ou que venham a ser publicadas pelos órgãos competentes;
- Ter registro atualizado no respectivo Conselho que regulamenta atividade e estar em dia com todas as obrigações legais;
- As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as normas específicas do Conselho Federal Psicologia e normativas em vigor;
- Permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos através de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato;
- A Administração Municipal realizará avaliação dos serviços prestados pelas pessoas físicas e jurídicas credenciadas, através de servidores designados;
- Os registros dos atendimentos serão realizados através do prontuário eletrônico (SIGSS – Sistema Integrado de gestão em serviços de saúde), do sistema IPM SOCIAL para os atendimentos no





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

CREAS, o qual somente os profissionais de nível superior têm acesso para garantia do sigilo profissional e do Sistema de Monitoramento Clínico (SIMC), para busca de usuários faltosos e imunocomprometidos para garantir ações de vigilância e prevenção de agravamento dos quadros. O sigilo profissional na psicologia é um princípio ético e legal que garante a confidencialidade das informações compartilhadas entre o psicólogo e o paciente ou usuários dos serviços. O sigilo profissional é importante para: - Proteger a intimidade da pessoa atendida; Garantir que a pessoa atendida se sinta seguro para expressar conteúdos íntimos; Fortalecer a confiança entre o atendido e o profissional; Permitir que o atendido se sinta à vontade para explorar temas delicados. Quebrar o sigilo profissional é divulgar informações confidenciais sem o consentimento do atendido. Essa ação pode levar à responsabilização do profissional. O Código de Ética Profissional do Psicólogo estabelece o sigilo profissional como um dever do psicólogo.

- Executar os procedimentos necessários contidos nesse ETP, bem como os exigidos nos CAPS, SAE/CTA, CAISE e no CREAS, obedecendo rigorosamente às normas técnicas aplicáveis;
- Cabe ao Município oferecer instalações próprias para a realização dos atendimentos e procedimentos que deverão estar em perfeito estado de limpeza e conservação, assim como toda a infraestrutura e materiais utilizados nos procedimentos.

Os credenciados deverão apresentar qualificação técnica e demais requisitos que serão mais bem especificados no Termo de Referência do qual derivará este estudo.

7.5. Definição da Solução

A definição da solução encontrada é o credenciamento de pessoa física e jurídica que realize atendimentos em psicologia.

A maior parte dos usuários do SUS e SUAS são pessoas que não dispõem de condições financeiras para fazer a manutenção de sua saúde, embora o acesso seja universal.

Os serviços serão prestados exclusivamente pelo fornecedor, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

O Tribunal de Contas da União já proferiu decisões, em vistas de eficácia da Lei 8.666/93, que se mantém analogamente para a Lei 14.133/21:

É possível a **utilização de credenciamento** - hipótese de inviabilidade de competição não relacionada expressamente no art. 25 da Lei 8.666/1993 - para contratar prestação de serviços privados de saúde no âmbito do SUS, que tem como peculiaridades preço





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

pré-fixado, **diversidade de procedimentos e demanda superior à capacidade de oferta pelo Poder Público**, quando há o interesse da Administração em contratar todos os prestadores de serviços que atendam aos requisitos do edital de chamamento. Acórdão 784/2018-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER ÁREA: Licitação | TEMA: Inexigibilidade de licitação | SUBTEMA: Credenciamento Outros indexadores: Entidade de direito privado, SUS.

Dessa forma, evidencia-se que a Aquisição dos serviços de psicologia através do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas é a solução mais viável para a Administração Pública, no momento.

Durante a pesquisa de mercado para a elaboração deste instrumento, não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que pudessem alterar o tipo de solução a contratar.

7.6. Conclusão da solução

A fundamentação nos princípios e disposições da Lei 14.133/2021 garante que a contratação projetada seja realizada de forma isonômica e competitiva, além de proporcionar à Administração Pública a seleção da proposta apta a produzir o resultado mais vantajoso. A solução contemplada neste ETP atende ao princípio da economicidade, pois maximiza os resultados obtidos com os recursos disponíveis, e ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, uma vez que estimula práticas saudáveis e sustentáveis.

Em consonância com o artigo 18 da Lei 14.133/2021, as providências adotadas visam obtenção da melhor solução não apenas no aspecto imediato, mas considerando o ciclo de vida total do objeto contratado, o que inclui, além do fornecimento dos insumos, a minimização de desperdícios e a garantia de atendimento continuado às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Desta maneira, justifica-se plenamente que a solução proposta neste ETP é a mais adequada, funcional e vantajosa existente no mercado para atender as necessidades ora postas, tendo em vista que, inclusive, essa já fora uma solução exitosa previamente identificada pela Administração Pública para a solução da necessidade.

Reitera-se que, para o CAPS e CREAS o meio de contratação ideal para prestação de serviços dessa natureza e qualidade, seria via Concurso Público. Todavia, entende-se que a proposta deste ETP seja a mais viável ao município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Com fundamento nos dispositivos legais e nos princípios norteadores da Lei 14.133/2021, os serviços





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

serão adjudicados aos credenciados em sua totalidade, podendo qualquer um dos fornecedores prestar na integralidade os serviços.

Para melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária, os serviços arrolados no item 6 formarão um lote e esse será fracionado em 12 (doze) parcelas, equivalentes aos meses do período financeiro.

Por se tratar de credenciamento, poderá haver mais de um fornecedor credenciado e a distribuição dos serviços se dará a critério de terceiros, como prevê a normativa supracitada, situação já evidenciada nos itens 6 e 7.

Em suma, o lote de serviços será prestado mensalmente no limite, rateado em todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme estabelece o Art. 11 da Lei 14.133/2021, um dos objetivos primordiais do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Além disso, visa-se prevenir sobrepreço ou preços inexequíveis e o superfaturamento na execução dos contratos, incentivando práticas sustentáveis e o desenvolvimento nacional.

Em alinhamento a esses objetivos, os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- A. Garantir o acesso aos Serviços com menor dificuldade de deslocamento ao maior número de usuários do município;
- B. Garantir a qualidade dos serviços que já estão implementados e gerando resultados para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população;
- C. Garantir a melhor gestão de recursos públicos entregando ações e políticas públicas eficientes, eficazes e efetivas para a população;
- D. Assegurar o cumprimento das normas e regulamentações, garantindo que a(s) os serviços sejam prestados dentro dos padrões éticos e legais estabelecidos, protegendo a saúde e o bem-estar os usuários;
- E. Atender plenamente aos critérios de desenvolvimento nacional sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos nas contratações, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021;
- F. Implementar uma gestão de contratos eficiente, que assegure o acompanhamento e controle rigoroso das entregas, qualidade dos serviços e execução contratual, seguindo os princípios do Art. 7º da nova Lei de Licitações;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

G. Fortalecer o planejamento e a coordenação interdepartamental para assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico do município, em observância ao Art. 12 da Lei 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando os objetivos do processo de aquisição de serviço de psicologia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, será necessário adotar as seguintes providências detalhadas:

- Análise da logística de utilização do serviço, alinhando e definindo os fluxos de encaminhamento, bem como os fluxos e prazos para a realização dos serviços;
- Após a celebração do contrato, os setores requisitantes designarão, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento e fiscalização do contrato – caso ainda não tenham sido designados durante o desenvolvimento deste documento, ficando a cargo deles analisar, julgar e receber os serviços prestados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas;
- Capacitação dos servidores municipais envolvidos no processo de fiscalização e encaminhamento da demanda de serviços;
- Realização de inspeções periódicas para verificar a conformidade das instalações, das condições ambientais e sanitárias e dos insumos utilizados para a realização dos serviços, de acordo com as normativas vigentes a fim de identificar possíveis desvios ou necessidades de ações corretivas;
- Convocar as empresas/sociedades credenciadas serão convocadas a firmar Contrato de Prestação de Serviços com o Município, conforme minuta de contrato anexa ao edital;
- Aprovação prévia das Secretarias Municipais respectivas do local, equipamentos e materiais destinados à execução dos procedimentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Durante a formulação deste estudo, constatou-se que não há, para essa solução, necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.





12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo identificou possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras dos efeitos que são sugeridas aos prestadores de serviço e cumpra à Administração Municipal o incentivo que elas sejam tomadas, além de medidas analisadas e percebidas durante a execução do contrato, com vistas à preservação ambiental.

Impacto Ambiental	Medida Mitigadora
Geração de Resíduos Sólidos: Descarte inadequado de materiais como talas, bandagens, compressas, copos descartáveis, embalagens de produtos de higiene e limpeza, etc.	O impacto pode ser reduzido realizando a segregação correta dos resíduos de acordo com a classificação (perigosos, infectantes, recicláveis e orgânicos). Descarte em empresas especializadas e licenciadas. Implementação de programa de reciclagem de materiais. Redução do uso de materiais descartáveis, optando por alternativas reutilizáveis.
Consumo de água e energia: Alto consumo de água para higiene pessoal, limpeza das instalações e lavagem de roupas e materiais. Consumo excessivo de energia para iluminação, refrigeração, aquecimento e funcionamento de equipamentos.	Implementação de medidas de economia de água, como instalação de torneiras e chuveiros com temporizador, reuso de água para fins não potáveis e captação de água da chuva. Adoção de práticas de consumo consciente de energia, como uso de lâmpadas LED, desligamento de equipamentos quando não utilizados e instalação de sistemas de energia renovável.
Uso de produtos químicos: Utilização de produtos de limpeza, desinfecção e esterilização que podem ser poluentes e prejudiciais ao meio ambiente. Contaminação do solo e dos recursos hídricos. Riscos à saúde humana e animal.	Substituição de produtos químicos por alternativas mais ecológicas e biodegradáveis. Adoção de práticas de limpeza e desinfecção mais sustentáveis, como uso de produtos naturais e métodos físicos. Implementação de programa de descarte correto de produtos químicos.
Ruídos Excessivos: Emissão de ruídos durante o funcionamento de equipamentos, conversas e atividades dos pacientes. Riscos à saúde auditiva dos profissionais e pacientes.	Instalação de isolamento acústico nas paredes e no teto das salas de atendimento. Utilização de equipamentos silenciosos e de baixo impacto sonoro. Implementação de medidas de controle de ruídos, como a criação de áreas de silêncio e a definição de horários específicos para atividades ruidosas.
Biológico: Exposição a fluidos corporais, contato com pacientes imunossuprimidos ou com doenças infectocontagiosas (ex.: HIV, hepatites). Impacto Potencial: Risco de contaminação, exigindo protocolos rigorosos de biossegurança.	Capacitação contínua em biossegurança e manejo de situações de risco. Equipamentos de proteção individual (EPIs) disponíveis e de uso obrigatório.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

<p>Psicossocial: Alto nível de estresse emocional devido ao atendimento de populações vulneráveis, situações de sofrimento psíquico intenso, violência ou abandono.</p> <p>Impacto potencial: Síndrome de burnout, absenteísmo, queda na qualidade do atendimento.</p>	<p>Acompanhamento da saúde ocupacional, com avaliações periódicas e suporte psicológico ao profissional, se necessário.</p> <p>Planejamento de carga horária equilibrada, com pausas e limite de atendimentos por turno.</p>
<p>Ergonômico: Postura inadequada, longas jornadas de atendimento sem pausas, ambiente físico pouco adaptado.</p> <p>Impacto potencial: Dores musculares, fadiga, redução da produtividade.</p>	<p>Ambiente físico adequado, com mobiliário ergonômico e ventilação apropriada.</p>
<p>Organizacional: Falta de integração com a equipe, sobrecarga de trabalho, ausência de protocolos claros.</p> <p>Impacto potencial: Desmotivação, conflitos internos, rotatividade de profissionais.</p>	<p>Protocolos de acolhimento e apoio emocional ao profissional, incluindo supervisão clínica e rodas de cuidado.</p> <p>Integração multiprofissional, com reuniões periódicas e definição clara de fluxos e responsabilidades.</p>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2025 10:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.iprm.com.br/p9bcd7a1188693>.



13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do processo vertente para aquisição de serviços de psicologia, atendendo às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Osório/RS, e da Secretaria de Assistência Social e Habitação, conclui-se de forma favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

Considerou-se que:

- O processo adere aos princípios da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido pelo Art. 5º – Lei 14.133/2021, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, ao mesmo tempo em que promove a justa competição entre licitantes;
- A gestão por competências, mencionada no Art. 7º, foi estritamente observada, com a designação de agentes públicos detentores de conhecimento técnico apropriado para a realização do processo licitatório;
- É imperativo mencionar que a especificação bem fundamentada do objeto, a pesquisa de mercado aprofundada realizada e a definição do regime de fornecimento são diretamente alinhados ao disposto no Art. 18, assegurando a descrição acurada da necessidade da contratação e proporcionando a devida diligência ao processo licitatório;
- O planejamento de compras executado considerou a expectativa de consumo anual e obedeceu às condições de guarda e armazenamento para prevenir a deterioração dos produtos, em cumprimento ao Art. 40, IV – Lei 14.133/2021;
- Os valores estimados da contratação são compatíveis com o mercado, nos termos do Art. 23, e refletem uma cotação de preços justa e rigorosa;
- Ainda no que tange ao orçamento e à pesquisa de preços, garantiu-se um procedimento transparente e alinhado aos parâmetros de mercado.

Dessa forma, a contratação revelou-se adequada às necessidades apresentadas, alinhando-se estrategicamente ao planejamento da Secretaria e ao interesse público, e permanecendo em consonância com a legislação vigente.

Não há óbices operacionais ou econômicos que desabonem a realização deste certame, evidenciando-se, portanto, positivamente, tanto a viabilidade quanto a razoabilidade da contratação a ser efetuada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração

Osório, 04 de setembro de 2025.

Tiago Cardoso Floriano
Agente Administrativo
Matrícula 3264
Técnico da área responsável pelo DFD, ETP, TR

Após análise, **aprovo** o ETP, conforme a Lei 14.133/2021.

Gonzalo Rafael Pintos

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de
Saúde

Luana de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência
Social e Habitação

